

EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI N° 658/2021 (Do Sr. Zé Vitor- PL/MG)

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 658, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. Fica autorizada a produção de bioinsumos, para uso próprio, em estabelecimento rural, Cooperativas, Associações, empresas comunitárias rurais, com registro simplificado na forma do regulamento.

§ 1º A produção de bioinsumo para uso próprio que tenha microrganismo isolado como princípio ativo, deverá seguir as instruções de boas práticas regulamentadas pelo órgão de agricultura do governo federal.

§ 2º O produtor rural deverá se cadastrar junto ao órgão estadual ou distrital de agricultura para produzir bioinsumo que tenha microrganismo isolado como princípio ativo para uso próprio.

§ 3º O regulamento desta Lei estabelecerá os casos e situações em que será obrigatória a participação de profissional habilitado, no processo de produção de bioinsumos, para uso próprio, podendo ser o próprio produtor rural com capacitação comprovada, bem assim, os mecanismos necessários para essa capacitação com os seus instrumentos de comprovação;

§4º O disposto no caput se aplica ao uso próprio, a partir de estirpes, cepas, linhagens classificadas na Classe de Risco 1, segundo classificação do Ministério da Saúde e obtidas de banco de germoplasma público ou privado credenciado pelo Poder Público.”

JUSTIFICATIVA

A autorização para a produção on farm de bioinsumos será essencial para a superação dos insumos químicos. Porém, consideramos



também essencial o estabelecimento de regras claras sobre este tipo de produção, inclusive para propiciar segurança jurídica aos produtores, e resguardar a proteção ao meio ambiente e à saúde pública.

Sala das Sessões, em de setembro de 2024.

**DEPUTADO NILTO TATTO – PT/SP
VICE-LIDER – Fdr PT-PCdoB-PV**

**DEPUTADO JOÃO DANIEL – PT/SE
VICE-LIDER – Fdr PT-PCdoB-PV**

**DEPUTADO ODAIR CUNHA – PT/MG
LIDER DA Fdr PT-PCdoB-PV**



* C D 2 4 1 9 9 6 0 3 6 7 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Nilto Tatto)

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD241996036700, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

